



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2020

Aplica penalidade de demissão a servidor público efetivo e estável após procedimento administrativo disciplinar por acumulação irregular de cargo público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve :

CONSIDERANDO denuncia formulada pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) por meio do edital nº 511 de 2019 sobre o acúmulo irregular de cargos da Senhora Isabel Cristina de Souza Soares.

CONSIDERANDO relatório técnico exarado pelo órgão corregedor municipal e instauração do processo administrativo disciplinar nº 19362 de 2019 .

CONSIDERANDO parecer exarado pela comissão processante através do seu relator Sr. Marcelo José Santana da Costa, aprovado por unanimidade de votos por demais membros , e validado pelo meio do parecer nº 450 de 2020 exarado pelo Drº Valdisio Malafaia da Procuradoria Municipal e avalizado pelo procurador geral do município

CONSIDERANDO que foram oportunizadas todas as possibilidades de ampla defesa e contraditório, sendo constatada a acumulação irregular de cargos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida do serviço público a Senhora Isabel Cristina de Souza Soares, auxiliar de classe, assentamento funcional 56327, nos termos do Art.148 do R.J.U.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Novembro de 2020

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Governo, em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2020

Aplica penalidade de demissão a servidor público após procedimento administrativo disciplinar por acumulação irregular de cargo público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve :

CONSIDERANDO denuncia formulada pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) por meio do edital nº 511 de 2019 sobre o acúmulo irregular de cargos da Senhora Graça Maria dos Santos Lage.

CONSIDERANDO relatório técnico exarado pelo órgão corregedor municipal e instauração do processo administrativo disciplinar nº 19579 de 2019 .

CONSIDERANDO parecer exarado pela comissão processante através do seu relator Sr. Marcelo José Santana da Costa, aprovado por unanimidade de votos por demais membros , e validado pelo meio do parecer nº 369 de 2020 exarado pelo Drº Valdisio Malafaia da Procuradoria Municipal e avalizado pelo procurador geral do município

CONSIDERANDO que foram oportunizadas todas as possibilidades de ampla defesa e contraditório, sendo constatada a acumulação irregular de cargos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida do serviço público a Senhora Graça Maria dos Santos Lage, técnica de nível médio, assentamento funcional 54, nos termos do Art.148 do R.J.U.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Novembro de 2020

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Governo, em exercício.